



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

14.04.2015

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 14 de abril de 2.015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Pedido de reajuste de contrato do São Domingos Saúde;
- b) Início de tratativas do contrato em vigor ou nova licitação.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e do Conselheiro Isaque Pereira da Silva, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: Aparecida de Lourdes Neves, José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio e do Conselho Fiscal: Isaquê Pereira da Silva, Jair Lopes, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furon e Vânia Aparecida Lopes. Registrada a ausência justificada da Conselheira Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, por motivo de saúde.

Presentes à reunião os representantes do São Domingos Saúde: Dr. José Renato Pizarro, Marjorie, Tiago e Dr. Andre Beck.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discussão dos assuntos constantes na pauta:

Foi passada a palavra para o Dr. José Renato Pizarro, que inicialmente disse que tem grande interesse em continuar prestando serviço ao IPMC, informou que o contrato esta deficitário, que o número de reclamações dos usuários é pequeno, que trocou o administrador hospitalar para melhorar o atendimento e melhorar a estrutura hospitalar.

O representante Tiago fez apresentação utilizando o projetor com custos de atendimento novos do rol R\$ 57.000,00 (quimioterápicos orais), R\$ 27.000,00 (incontinência urinária), R\$ 7.197,00(endometriose) e R\$ 43.000,00



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

(isotomia percutânea por radiofrequência), todos decorrentes do rol da ANS posterior a oferta de custos na licitação. Atendimento de dengue em pronto socorro R\$ 96.000,00 de 01/12/2014 a 31/03/2015 e R\$ 50.000,00 de internações.

880 consultas mês em pronto socorro.

2166 consultas em consultório.

A cada 100 beneficiários, 46 passam por consulta mensalmente.

A OMS preconiza 4 consultas por usuário/ano e o IPMC esta utilizando 6.

Comparando IPMC com a massa total do São Domingos Saúde”:

15907 vidas, IPMC 41% disto.

4157 consultas no consultório, IPMC 2166, 52% do total

414 cardiologia, 240 IPMC, 58% do total

285 dermatologia, 157 IPMC, 55% do total

419 Ortopedia, 230 IPMC, 54% do total

465 Oftalmologia, 240 IPMC, 51% do total

161 Tomografia, 76 IPMC 47% do total

804 ultrassom, 381 IPMC 47,4% do total

Receita total do IPMC de R\$ 10.216.000,00 para 6558 usuários, com uma sinistralidade de 120%, ou seja, um gasto de 20% superior ao que foi arrecadado.

A operadora deverá enviar o ofício 338 com datas de utilização e planilhas de utilização.

Ficou registrado que os demais contratos do São Domingos Saúde tem sinistralidade menor, pois tem fator para consultas, exames e procedimentos, desde o primeiro atendimento.



*Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

O Diretor Superintendente informou que a regra de fatores só pode ser alterada mediante uma nova licitação.

O Conselheiro Orivaldo solicitou planilha de utilização por faixa etária e os campeões de utilização do IPMC.

O Conselheiro Isaque considerou que falta conscientização dos servidores e também um serviço efetivo de segurança e medicina do trabalho na Prefeitura.

Foi solicitado que as planilhas fossem separadas por titular/dependente e agregados.

O Dr. José Renato Pizarro solicitou que fosse formalizado ofício com o pedido de prorrogação e o Diretor Superintendente fez a entrega do mesmo no ato.

A Conselheira Lourdes pediu para credenciar o laboratório São Lucas e o Diretor Edson solicitou que fosse credenciada a Gold Imagem para diminuir a fila de espera por alguns exames.

O Conselheiro Reginaldo perguntou sobre o ressarcimento ao SUS e foi esclarecido pelo Tiago. O Dr. José Renato Pizarro informou que a partir de julho todas as carteirinhas deverão ter o número do cartão SUS. O Dr. Beck informou que estão chegando cobranças de 10 anos atrás e informou que a ANS esta aperfeiçoando os mecanismos de cobrança, inclusive de utilização ambulatorial. O Dr. Beck disse que existe cobranças de ressarcimento ao SUS de procedimentos que nem mesmo a operadora esta obrigada a cobrir e que todo o ressarcimento deverá ser objeto de ação judicial, por entender que o SUS deve estar disponível a todos.

O Diretor Superintendente aproveitou a presença do Dr. Beck, que é Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e questionou sobre os motivos que levam a Secretaria Municipal de Saúde a negar atendimento para usuários de plano de saúde. O Dr. Beck respondeu que não existe esta restrição e que a Secretaria não pode se recusar a fazer o transporte. Que já fez questionamento formal e assim que tiver uma resposta informará o IPMC.



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

A reunião foi interrompida por 5 minutos para despedida dos representantes do São Domingos Saúde.

No retorno da reunião o Diretor Superintendente apresentou relatório de faturas desde outubro de 2013, sendo que a última fatura paga ao Padre Albino Saúde, com fator moderador de exames desde a primeira consulta, foi de R\$ 787.000,00 e a primeira fatura para o São Domingos Saúde, sem fator moderador de exames até a sexta consulta foi R\$ 705.000,00, chegando a última fatura paga ao São Domingos, em abril de 2015, a R\$ 784.449,61. Informou que não é possível oferecer reajuste diferente de índice de inflação sem realizar nova licitação. Registrou ainda que a ampliação do rol implica em reajuste percentual e o problema da dengue pode implicar em uma indenização única, por conta do surto.

O índice a ser utilizado será IPCA ou IGP-M chegando próximo a 8%, no período de outubro de 2014 a setembro de 2015. O Diretor Superintendente informou que dependendo dos resultados da discussão do dissídio o IPMC poderá assumir a parte do servidor, repassando apenas o custo dos agregados.

Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 14 de abril de 2015.

Pelo COMPREV:

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Presidente

José Roberto Setin  
Tesoureiro

Orivaldo Benedito de Lima  
Secretário



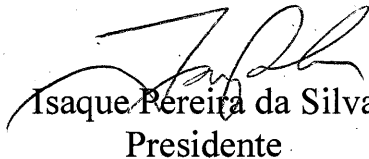
*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Aparecida de Lourdes Neves \_\_\_\_\_

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_

Sônia Maria Ignácio Prescílio \_\_\_\_\_

Pelo Conselho Fiscal:

  
Isaque Pereira da Silva  
Presidente

  
Renato Aparecido Biagi  
Secretário

Jair Lopes  \_\_\_\_\_

José Onofre Lourenço \_\_\_\_\_

Vanderlei Furoni  \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes  \_\_\_\_\_